



DECRETO Nº 1.528 DE 10 DE Novembro DE 2004.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 14.191.732,00

**O Governador do Estado do Piauí,**

usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado e da autorização contida no Art. 1º, da Lei 5.409, de 04 de novembro de 2004.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública/Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-PI, Secretaria da Fazenda/Terceira Diretoria Regional, Sexta Diretoria Regional, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI, Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Junta Comercial do Estado - JUCEPI, Polícia Militar do Piauí, Secretaria de Assistência Social e Cidadania e Corpo de Bombeiros Militar, crédito suplementar no valor de R\$ 14.191.732,00 (quatorze milhões, cento e noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação das Fontes: 100 – Recursos Próprios do Estado, 203 – Recursos Diretamente Arrecadados pelo DETRAN-PI e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 10 de 11 de 2004.

*[Handwritten Signature]*  
GOVERNADOR DO ESTADO

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

*[Handwritten Signature]*  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG:	01	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. <u>1.528</u> , de <u>10/11/04</u>					
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cl	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
12201.06.122.04.2167 COORDENACAO GERAL DO DETRAN-PI	04255	FD	3390.39	203	2.000.000,00
13101.04.122.04.2279 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA	00229	FD	3190.92	100	200.000,00
	00230	FD	3190.96	100	400.000,00
	00233	FD	3390.30	100	200.000,00
	00234	FD	3390.33	100	100.000,00
	00236	FD	3390.36	100	350.000,00
	00237	FD	3390.37	100	1.500.000,00
	00238	FD	3390.39	100	1.500.000,00
	00239	FD	3390.92	100	500.000,00
	00241	FD	4490.52	100	150.000,00
13101.04.122.15.1553 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TRIBUTARIA DO ESTADO- PROMOTAF	00246	FD	3390.36	146	20.000,00
	00250	FD	4490.51	100	1.000.000,00
	00252	FD	4490.52	146	1.000.000,00
13109.04.122.04.2293 MANUTENCAO DA GERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DA TERCEIRA REGIAO FISCAL	00268	FD	3390.30	100	72.740,00
	00269	FD	3390.36	100	33.200,00
	00270	FD	3390.39	100	195.600,00
13112.04.122.04.2288 MANUTENCAO DA GERENCIA DE ATENDIMENTO DA SEXTA REGIAO FISCAL	00290	FD	3390.30	100	160.000,00
	00291	FD	3390.36	100	40.000,00
	00292	FD	3390.39	100	75.000,00

14203.27.122.04.2150 COORDENACAO GERAL DA FUNDESPI	00971	FD	3190.11	100	220.000,00
	00973	FD	3390.14	100	30.000,00
14203.27.813.69.2154 MANUTENCAO DO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESTADO DO PIAUI - FIEL	01128	FD	3390.33	100	30.000,00
	01129	FD	3390.36	100	30.000,00
20201.23.122.04.2185 COORDENACAO GERAL DA JUCEPI	02099	FD	3190.11	100	345.000,00
	02105	FD	3390.30	100	20.000,00
	02106	FD	3390.33	100	8.000,00
	02109	FD	3390.36	100	35.000,00
	02111	FD	3390.39	100	118.112,00
	02112	FD	3390.92	100	24.090,00
	02115	FD	4490.52	100	20.000,00
26101.06.122.04.2197 COORDENACAO GERAL DA POLICIA MILITAR	02662	FD	3390.36	100	700.000,00
30101.08.122.04.2173 COORDENACAO GERAL DA SASC	03034	SD	3190.11	100	1.500.000,00

Dotacoes Apropriadas	ANEXO I	PAG:	02	Suplementacao	
Anexo ao Decreto nro. <u>1.528</u> , de <u>10/11/04</u>					
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cl	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
	03037	SD	3390.30	100	260.000,00
	03040	SD	3390.32	100	45.000,00
	03041	SD	3390.33	100	20.000,00
	03043	SD	3390.36	100	200.000,00
	03046	SD	3390.39	100	500.000,00
	03048	SD	3390.92	100	140.000,00
44101.06.122.04.2192 COORDENACAO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS	03933	FD	3190.12	100	149.990,00
	03937	FD	3390.15	100	150.000,00
	03958	FD	3390.92	100	150.000,00
<b>T O T A L</b>					
14.191.732,00					

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG:	01	Anulacao	
Anexo ao Decreto nro. <u>1.528</u> , de <u>10/11/04</u>					
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cl	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
12101.06.122.04.2146 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	00161	FD	3190.01	100	1.963.577,00
13101.04.122.15.1553 MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA E TRIBUTARIA DO ESTADO- PROMOTAF	00247	FD	3390.39	146	20.000,00
	00249	FD	4480.42	146	1.000.000,00
14101.12.122.04.2119 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	00327	FD	3190.01	100	51.352,00
14201.12.364.04.2260 COORDENACAO GERAL DA FUESPI	00678	FD	3190.01	100	431.217,00
14202.13.122.04.2034 COORDENACAO GERAL DA FUNDAC	00782	FD	3190.01	100	424,00
	00783	FD	3190.03	100	143.782,00
14203.27.122.04.2150 COORDENACAO GERAL DA FUNDESPI	00969	FD	3190.03	100	5.000,00
14204.24.122.04.2092 COORDENACAO GERAL DA FUNDACAO RADIO E TV EDUCATIVA DO PIAUI	01133	FD	3190.03	100	12.000,00
15101.20.122.04.2117 COORDENACAO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	01151	FD	3190.01	100	65.397,00
15201.21.122.04.2087 COORDENACAO GERAL DO INTERPI	01330	FD	3190.01	100	29.189,00
	01331	FD	3190.03	100	8.700,00
20201.23.122.04.2185 COORDENACAO GERAL DA JUCEPI	02096	FD	3190.01	100	68.196,00
<b>T O T A L</b>					
3.798.834,00					